



Edital 01/2018 – DIRPPG-GP

APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO CÂMPUS GUARAPUAVA

1 A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Guarapuava (DIRPPG-GP), com
2 o apoio da Diretoria de Planejamento e Administração (DIRPLAD-GP) e da Direção Geral do
3 Câmpus (DIRGE-GP); torna pública o presente Edital de Apoio à Pesquisa Científica e
4 Tecnológica no Câmpus Guarapuava no ano calendário de 2018.

1. Informações Gerais

1.1. Objetivo

5 Apoiar e fortalecer as atividades de pesquisa científica e/ou de desenvolvimento
6 tecnológico no Câmpus Guarapuava da UTFPR.

1.2. Elegibilidade

7 São elegíveis, no âmbito do presente Edital, as submissões nas quais o proponente
8 **atenda à todas as condições abaixo:**

- 9 a) Ser servidor pertencente ao quadro ativo da UTFPR, com lotação
10 vigente no Câmpus Guarapuava em tempo integral;
- 11 b) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq – Currículo
12 Lattes, **atualizado nos últimos 30 dias** anteriores à data de publicação deste Edital;
- 13 c) Não possuir pendências com a DIRPPG-GP.

14 São inelegíveis, no âmbito do presente Edital, as submissões nas quais o proponente,
15 na data de solicitação, enquadre-se em qualquer das condições abaixo:

- 16 a) Esteja gozando de férias – Lei 8112/90, Título III, Capítulo III;
- 17 b) Esteja gozando de licença – Lei 8112/90, Título III, Capítulo IV;
- 18 c) Esteja gozando de afastamento – Lei 8112/90, Título III, Capítulo V;
- 19 d) Não atenda às demais exigências deste Edital.

2. Recursos Financeiros

20 Este Edital de Apoio às Atividades de Pesquisa no Câmpus Guarapuava dispõe de
21 R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), providos pela DIRPPG-GP, o qual é dividido em 18
22 (dezoito) quotas, segundo a programação de faixas abaixo:

23 **Faixa “A”:** 4 (quatro) quotas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

24 **Faixa “B”:** 6 (seis) quotas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada;

25 **Faixa “C”:** 8 (oito) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

26 As submissões elegíveis e homologadas serão classificadas em ordem decrescente de
27 pontuação obtida pelo proponente, segundo o **Anexo I**, às quais serão contempladas as quotas
28 das faixas “A”, “B” e “C” nesta ordem, até os limites de quotas estabelecidos acima. Os

29 proponentes terão direito ao auxílio financeiro correspondente à sua respectiva quota nas
30 despesas contidas nos itens financiáveis, conforme a **Seção 3** deste Edital.

31 Critérios de desempate de pontuação serão empregados apenas nos casos que
32 ensejem mudanças de direitos, a exemplo de recaimento em faixas diferentes ou de
33 contemplação ou não de benefício.

34 Caso haja necessidade, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em
35 ordem: (i) titulação, favorecendo o de maior titulação; (ii) pontuação do item “Artigos Publicados
36 Em Periódicos Científicos Indexados no Qualis” do **Anexo I** tomado de forma isolada,
37 favorecendo o de maior pontuação; (iii) idade do proponente, favorecendo o mais idoso; e
38 (iv) tempo de serviço na UTFPR, favorecendo o de maior tempo de serviço.

39 Na hipótese de haverem menos inscrições do que o número de quotas, o valor das
40 quotas excedentes (restantes) será redistribuído uniformemente e agregado às quotas
41 contempladas, com arredondamento de *centavos* favorecendo as quotas contempladas da
42 Faixa “A”.

3. Itens Financiáveis

43 Os recursos deste Edital têm por origem o orçamento de **custeio** do Câmpus
44 Guarapuava da UTFPR; portanto, toda utilização destes recursos deverá, obrigatoriamente em
45 razão da origem dos recursos, enquadrar-se como sendo de **custeio**.

46 Os proponentes são remetidos ao **Anexo II** deste Edital, no qual meramente são
47 listados elementos de despesa de custeio, segundo o Subsistema de Orçamento e Gestão do
48 Sistema Corporativo da UTFPR, cujos códigos iniciam com “3390”. Ressalta-se que somente
49 os elementos de despesas ativos tem possibilidade de serem empenhados pela DIRPLAD.
50 Ainda, remete-se os proponentes à **Portaria 448 de 2002** da Secretaria do Tesouro Nacional
51 do Ministério da Fazenda, a qual “*Divulga [...] o detalhamento das naturezas de despesa,*
52 *339030 – Material de Consumo, 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339039 – Outros*
53 *Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica [...]” — Anexo III.*

54 Exemplos de elementos de despesa de custeio incluem, mas não são limitados a:
55 diárias, passagens (incluindo antecipação e ressarcimentos), congressos, conferências,
56 exposições, taxas, assinatura de periódicos e anuidades (consultar Portaria 448 de 2002 da
57 STN – **Anexo III**), consumíveis de laboratórios, material elétrico e eletrônico, material
58 laboratorial, ferramentas, material bibliográfico (não imobilizável: consultar Portaria 448 de 2002
59 da STN – **Anexo III**), locação de softwares, aquisição de softwares de base, locação e
60 manutenção de equipamentos, serviços de terceiros, serviços de análises e pesquisas
61 científicas, serviços de cópias.

4. Das Inscrições

62 As inscrições para este Edital serão limitadas a uma submissão por proponente e
63 deverão ser realizadas via processo no **SEI (Sistema Eletrônico de Informações)**, com
64 acesso através do link <https://sei.utfpr.edu.br>. O tipo de processo a ser criado no SEI é:
65 **Análise e encaminhamento de documentos**. A classificação por assunto é: **código 232** –
66 “*Avaliação de projetos de pesquisa. Resultados de projetos de pesquisa.*” Deverá ser feita a
67 inclusão de um documento único do tipo **Memorando** conforme o **Modelo de Memorando do**
68 **Anexo IV**, onde **TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS, sujeito à**
69 **desclassificação por preenchimento incorreto e/ou incompleto. O proponente deverá assinar**
70 **eletronicamente o memorando** e deverá enviar o processo à DIRPPG-GP, desde a data de
71 abertura de inscrições, inclusive, até a data de fechamento das inscrições (até às 23h59 do dia
72 14/08/2018), inclusive, segundo o **Cronograma da Seção 7** deste Edital.

73 Em caso de dúvidas quanto ao processo de submissão no SEI, procurar o Assistente
74 em Administração da DIRPPG-GP (ramal 6858), no horário de funcionamento da Diretoria, das
75 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

76 As informações prestadas no Memorando de inscrição, são de inteira
77 responsabilidade dos proponentes, incluído, mas não limitado aos termos dos Arts. 297
78 a 299 do Decreto-Lei 2848 de 7 de Dezembro de 1940.

79 As inscrições serão verificadas e analisadas pela DIRPPG-GP. Serão considerados,
80 para fins de pontuação, os itens constantes no **Anexo I**, concluídos até a data de submissão da
81 inscrição, **a partir de 1º de Janeiro 2016**, constantes no currículo lattes do proponente.

5. Da análise

82 As submissões serão analisadas pela DIRPPG-GP somente após a verificação da
83 entrega eletrônica do processo SEI e do memorando de inscrição devidamente preenchido e
84 assinado eletronicamente pelo proponente, conforme é requerido por este Edital.

85 As submissões que não atendam os critérios estabelecidos no presente Edital,
86 especialmente quanto aos limites de prazos e preenchimento adequado do documento
87 requerido, serão consideradas inelegíveis.

88 Serão contempladas as faixas A, B e C, nesta ordem, após análise das propostas pela
89 DIRPPG-GP.

90 Para fins de classificação, os servidores serão classificados de acordo com a
91 pontuação obtida nos itens constantes no **Anexo I** e indicadas pelo proponente no Memorando
92 enviado à DIRPPG-GP pelo SEI.

6. Dos recursos

93 O resultado será divulgado por meio de Edital a partir do dia 16 de agosto de 2018,
94 disponível no [portal da UTFPR Guarapuava](#).

95 Após da divulgação dos resultados, o solicitante poderá a seu critério interpor recurso
96 contra a decisão da DIRPPG-GP, dentro do prazo de 1 (um) dia útil corrido a partir da data da
97 divulgação dos resultados. O recurso deverá estar **bem fundamentado** e ser protocolado junto
98 à DIRPPG-GP do Câmpus Guarapuava. O recurso deverá ser analisado e decidido pela
99 DIRPPG-GP no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas à partir do recebimento da
100 documentação enviada pelo servidor à DIRPPG-GP.

7. Cronograma

ETAPA	DATA
Submissão das inscrições via SEI	De 26/07/2018 até 14/08/2018
Divulgação dos resultados	16/08/2018
Interposição de recursos	Até dia 17/08/2018
Divulgação do resultado final com recurso	20/08/2018
Prazo para requisição para materiais	Até dia 10/09/2018
Prazo para requisição de inscrição em curso ou congresso	Até dia 30/10/2018
Data limite para restituição	Até dia 30/10/2018

8. Execução financeira

101 A execução financeira de recursos da UTFPR Câmpus Guarapuava é permitida
102 somente respeitando o disposto na **Seção 3** deste Edital **e após a homologação do projeto**
103 **de pesquisa do contemplado no sistema PDTI (Projetos de Pesquisa e de**
104 **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação).**

105 Os recursos devem ser executados conforme cronograma constante na **Seção 7** deste
106 Edital, mas ressalta-se que as datas poderão ser alteradas em função de portarias emitidas
107 pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

108 Toda requisição de compras utilizando os recursos deste Edital por parte dos
109 proponentes contemplados deverá, **obrigatoriamente, ser realizada via SEI**, tanto para
110 despesas de custeio a realizar ou a ressarcir, conforme **todas as orientações** constantes no
111 link: http://www.utfpr.edu.br/servidores/portal/sistemas-corporativos/Procedimentos_Req_Siorg.pdf,
112 aprovadas pela DIRPPG-GP e DIRGE-GP, empenhadas via DIRPLAD, seguindo os trâmites
113 para o pagamento de serviços institucionais e **vinculados ao projeto de pesquisa**
114 **homologado no sistema PDTI**.

115 Em caso de dúvidas quanto ao processo de requisição de compras, procurar a Direção
116 de Planejamento e Administração - DIRPLAD-GP (ramal 6872), no horário de funcionamento da
117 Diretoria, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

9. Do Compromisso do Solicitante Contemplado

118 Os solicitantes contemplados com quotas deste Edital devem comprometer-se a:

119 a) **Caso seja contemplado, o pesquisador que ainda não tenha um**
120 **projeto de pesquisa homologado e vigente no sistema PDTI, deverá, obrigatoriamente,**
121 **submeter o projeto para homologação no sistema PDTI. Somente após a homologação**
122 **os recursos serão liberados para utilização.**

123 b) Fazer menção (tipicamente nos agradecimentos ou *acknowledgments*) ao
124 apoio financeiro da UTFPR Câmpus Guarapuava nas apresentações e publicações que dele
125 se beneficiarem;

126 c) Comunicar tais apresentações e publicações à DIRPPG-GP;

127 d) Não havendo impedimento legal, depositar os trabalhos resultantes no
128 Portal de Informação em Acesso Aberto (PIAA) da UTFPR, ou em uma de suas bases
129 afiliadas, comunicando o fato por escrito à DIRPPG-GP.

130 Em caso de dúvidas quanto a deposição de trabalhos nas bases, procurar o serviço
131 de biblioteca - DEBIB-GP (ramal 6865), no horário de funcionamento do setor, das 08h00 às
132 12h00 e das 13h00 às 17h00.

10. Disposições Gerais e Finais

133 a) Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que,
134 tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou
135 imperfeições;

136 b) A qualquer momento, a DIRPPG-GP poderá cancelar este Edital, por
137 motivos de interesse público, da Administração ou impeditivos à sua continuidade;

138 c) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DIRPPG-GP
139 juntamente com a Direção-Geral do Câmpus.

Guarapuava, julho 5, 2018.

Viviane Teleginski Mazur
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Rogério Sauberlich
Diretor de Planejamento e Administração

Ana Lúcia Ferreira
Diretora Geral